



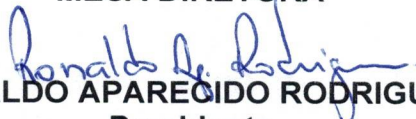
CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 109 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 100 de 2022, aprovado na 14ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de setembro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

RECEBI EM 27/09/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS




JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fone: 2033/3652-3553 – E-mail: camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N
1541 28/09/22 13:52 1/2022
Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 109 de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao custeio de exames de ressonância, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme balanço patrimonial na conta nº 20190006-9 – B. BRASIL c/ Custeio Ressonância.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.